



Portaria



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

PORTARIA Nº 41, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede ponto facultativo aos servidores do quadro da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 33, XXXI do Regimento Interno desta Casa, e

CONSIDERANDO, oficialmente, o feriado nacional de 02 de novembro, dia de finados;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 01, de 02 de janeiro de 2023, do Poder Executivo, que Dispõe sobre feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos no ano de 2023 no âmbito do Município de Riacho de Santana;

CONSIDERANDO, o art. 332, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que prevê que não haverá expediente do Legislativo nos dias de ponto facultativo decretado pelo Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que o feriado nacional e mencionada data se dará no dia 02 de novembro do corrente ano, e cairá numa quinta-feira.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ponto facultativo aos Servidores do quadro desta Câmara Municipal de Vereadores de Riacho de Santana, no dia 03 de novembro do corrente ano, sexta-feira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE
SANTANA - BA, EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023/2024